

Tomada de posição do PEN Clube Português sobre o Acordo Ortográfico de 1990 (AO 1990), pela Direcção do PEN Clube Português.

Desde 2012, o PEN Clube Português (criado em 1979) e o PEN Internacional (fundado em 1921 e do qual fazem parte 145 Centros em mais de 100 países) não têm deixado de preocupar-se com uma questão que transcende amplamente o domínio nacional ou lusófono porque se prende acima de tudo com o direito à liberdade de expressão. De acordo com o ponto 4 da Carta do PEN Internacional, a que os nossos membros têm de aderir por escrito ao serem admitidos, existe o compromisso de “combater toda e qualquer espécie de atentado à liberdade de expressão no país e na comunidade a que pertencem, bem como no mundo, onde quer que isso seja possível”. O uso livre da língua prende-se com esta questão pois pertence à lista de direitos consignados na Declaração Universal de Direitos Linguísticos, de 1996, posteriormente sintetizada no Manifesto de Girona, tendo este sido aprovado na reunião do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos, ocorrida nesta cidade em 2011. Desse Manifesto, pelo qual se pauta a defesa das línguas, relevamos os seguintes pontos:

1. A diversidade linguística é um património da humanidade que deve ser valorizado e protegido; 4. As diversas línguas e os diversos falares não são só instrumentos de comunicação; são também o meio em que os seres humanos crescem e as culturas se constroem; 6. O ensino escolar deve contribuir para prestigiar a língua falada pela comunidade linguística do território; 7. O conhecimento generalizado de diversas línguas por parte dos cidadãos é um objectivo desejável, porque favorece a empatia e a abertura intelectual, ao mesmo tempo que contribui para um conhecimento profundo da língua própria; 10. O direito ao uso e protecção da língua própria deve ser reconhecido pelas Nações Unidas como um dos direitos humanos fundamentais.

Após ter realizado, no final de 2011, um inquérito por entre os sócios do PEN, e tendo este revelado que a esmagadora maioria rejeitava o AO 1990, no dia 9 de Janeiro de 2012 o PEN organizou um debate sobre “O mal-estar com o Acordo Ortográfico”, em que participaram Maria Alzira Seixo, Vasco Graça Moura (críticos do AO) e Rui Zink (em princípio favorável ao AO). As perplexidades com a imposição de alterações a práticas ortográficas estáveis e consensuais no território português foram nessa ocasião sublinhadas, tanto pelos intervenientes como por um público maioritariamente crítico de medidas que o PEN considera problemáticas, a montante de toda a interrogação sobre a necessidade e oportunidade das mesmas, pelo modo como foram impostas no ensino e na administração pública, num nítido atentado à liberdade de opção ortográfica como sendo constitutiva da liberdade de expressão, constitucionalmente garantida a cada cidadão.



pen
INTERNATIONAL

A questão subjacente à constatação que nem os defensores do AO 1990 têm conseguido rebater pode circunscrever-se à conhecida fórmula latina: *Cui bono?* Ora tal questão foi tematizada pela “Declaração sobre a proposta de standardização internacional da língua portuguesa”, elaborada pelo Comité de Tradução e Direitos Linguísticos do PEN Internacional e aprovada por unanimidade na Assembleia-Geral anual realizada na Coreia do Sul em Setembro de 2012. Desta Declaração transcrevemos algumas passagens consideradas relevantes no contexto presente: “Aparentemente, as duas forças condutoras por detrás do plano de standardização do Português são de natureza administrativa e comercial. Se assim é, trata-se de fracos pontos de partida que podem prejudicar seriamente a língua portuguesa. Uma língua não é, primariamente, um instrumento administrativo ou comercial. Estes aspectos equivalem a actividades superficiais e utilitárias que requerem o que poderia chamar-se dialectos simplificados, tangenciais à língua viva. Uma língua viva favorece a criatividade, a imaginação, a iniciativa científica; ela adapta-se ao mundo real no qual vivem pessoas com as suas múltiplas diferenças e particularidades. Tentar centrar uma língua em prioridades administrativas e/ou comerciais é enfraquecê-la ao atacar a sua complexidade e criatividade inata a fim de promover métodos burocráticos de natureza pública e privada. [...] Tanto quanto podemos ver, não há nada na iniciativa portuguesa que faça mais do que limitar a força natural da língua, tentando limitar a sua criatividade através de um colete-de-forças de regras burocráticas. Por exemplo, ao propor essa standardização como requisito para os manuais escolares, as autoridades estarão efectivamente a limitar a criatividade de escritores em muitas partes do mundo lusófono. Tão pouco existe qualquer indicação de que tal standardização conduza a um aumento no comércio dos livros entre as várias partes do mundo lusófono. [...] Finalmente, deveria ser sublinhado o facto de terem sido feitas numerosas excepções à proposta de standardização, criando assim um conjunto de contradições linguísticas burocráticas que interferem com a configuração das diferenças que é real, original e criativa. [...] Estamos desapontados pelo facto de as autoridades que, qualquer que seja o seu poder, não possuem real competência em relação ao modo como as línguas vivem e crescem, tentarem limitar a força do Português ao imporem regras artificiais destinadas a minar a força de todas as línguas – ou seja, a sua capacidade de se reinventarem constantemente. Para isto, uma simples aceitação de uma diversidade de abordagens, habitualmente emergindo de diferentes regiões, é essencial. Duvidamos muitíssimo que essa proposta de standardização produza outros efeitos para além de burocratizar os textos usados nas escolas, separando assim os alunos da real criatividade da língua portuguesa, nos planos regional e internacional. “

De 2013 a 2016, o PEN Clube Português apresentou anualmente à Assembleia-Geral do PEN Internacional, através do Comité de Tradução e Direitos Linguísticos, resoluções sobre a língua portuguesa, fazendo o ponto da situação sobre as vozes dissonantes em torno de



pen
INTERNATIONAL

uma problemática a nosso ver em grande parte resultante de uma situação de imposição ditatorial e censória e apelando às autoridades que retirem tal medida impositiva, a fim de que tenha lugar um debate generalizado sobre os objectivos propostos pelo AO 1990 (unificação e simplificação da língua portuguesa) e os efeitos da sua implementação forçada. Todas essas resoluções foram enviadas às autoridades governamentais, parlamentares e presidenciais, embora nem sempre o PEN tivesse obtido resposta das mesmas.

Em 9 de Janeiro de 2017, e após a realização de novo inquérito aos sócios sobre o AO 1990, que revelou de novo uma rejeição generalizada do mesmo, o PEN organizou um novo debate sobre “O mal-estar com o Acordo Ortográfico – cinco anos depois”. Nele participaram António Carlos Cortez (professor de português, ensaísta, poeta, crítico literário e membro da direcção do PEN), Nuno Pacheco, jornalista do Público, ambos críticos do AO 1990, e Firmino Mendes, defensor do AO 1990. Tal debate voltou a demonstrar uma ausência de argumentação convincente de quem defende o AO 1990, tanto na Mesa como no público, tendo-se limitado essa defesa à repetição de uma alegada necessidade de “evolução” e à constatação de resultados alegadamente “objectivos” da referida e por demais conhecida implementação forçada do AO 1990 nas escolas e na administração pública.

É um facto que ainda hoje estamos à espera de que nos esclareçam sobre as supostas vantagens de uma intervenção tão profunda no “corpo escrito da língua”, para usar a frase de Maria Velho da Costa, sócia fundadora do PEN e autora dos mais prodigiosos trabalhos com a nossa língua. Dir-nos-ão porventura os defensores do AO 1990 que o grafolecto alegadamente em vigor é o que corresponde à era digital, à rapidez comunicacional que terá vindo assim promover. Como vimos acima, trata-se de um fraco argumento, somado aos da unificação e simplificação da língua, comprovadamente fracassados.

Será porém a questão estética o principal critério que faz mover as vozes e as acções de quem espera ainda uma argumentação convincente de defesa do que se tem vindo a revelar crescentemente insustentável? Quem escreve e faz do seu ofício a construção de obras com palavras inseridas numa história e geografia seculares sabe que a defesa do português europeu é não apenas o prolongamento vivo de uma relação familiar com outras línguas. Para além de uma dimensão afectiva e estética, trata-se igualmente, na perspectiva aqui defendida, de uma questão de sustentabilidade. Mais do que o “corpo escrito da língua” ferido por golpes inconsistentes pelas cedências das “facultatividades”, que só por si poderiam abrir a porta a uma resistência lúdica, de acordo com o lema “Pronuncio, logo escrevo (as consoantes que assim deixam de ser mudas)”, poderíamos falar de um “tecido da língua”, seriamente deteriorado pela eliminação arbitrária de sinais que durante décadas funcionaram como bússola orientadora da mão que escreve.

Neste ponto, podemos perguntar-nos se as sugestões para o aperfeiçoamento do AO 1990, uma iniciativa porventura meritória da ACL em 2017, no âmbito de um diálogo que



pen
INTERNATIONAL

nunca deveria ter sido condicionado pela situação censória acima mencionada, não poderiam, a título de exemplo, ver eliminada a alínea e) e fazer valer apenas a alínea f) do ponto 2. Ou não será que, numa perspectiva de defesa de boas práticas antro-po-ecológicas, todas as consoantes ditas mudas possuem “valor significativo, etimológico e diacrítico” (p. 12)? Mas é apenas um exemplo que além do mais abre caminho a uma incomfortável suspeição, que vai além do argumento economicista aliás assumido por muitos defensores do AO 1990. Estar-se-á a forjar um grafolecto subsidiário e instrumental e com isso novas formas de semi-analfabetismo, em lugar de se encarar de vez um sentido mais nobre de democratização da nossa língua, implicando uma explicitação detalhada e pedagógica de regras estáveis? A instrumentalização criada pelo AO 1990 não tem vindo a causar na prática uma *anomia da língua*?

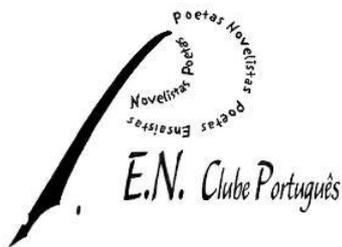
Como associação de escritores, o PEN vê-se obrigado a alertar para os riscos subjacentes a um comprovado autoritarismo irresponsável, que apresenta como factos consumados alterações cuja necessidade ainda está, como vimos, por demonstrar e cujos efeitos são comprovada e demonstradamente catastróficos.

Nestas circunstâncias, com base nos princípios que pautam a actuação do PEN Clube Português em sintonia com os seus documentos orientadores – nomeadamente a Carta do PEN e o Manifesto de Girona – e com a posição manifestada pelo PCP aquando da apresentação do Projecto de Resolução sobre a suspensão do AO 1990 e da respectiva desvinculação face ao 2º Protocolo Modificativo, a nossa organização recomenda ao Grupo de Trabalho que elabore, na conclusão da sua actividade, uma nova proposta para apresentação ao Parlamento, defendendo os seguintes aspectos:

1. Concessão, por todos os partidos com assento na AR, de liberdade de voto aos deputados, por se tratar de uma matéria que tem a ver com uma relação existencial de cada indivíduo com a sua língua materna e não com directrizes político-partidárias. O PEN Clube Português recomenda inclusivamente, a fim de evitar qualquer forma de coacção partidária neste caso de consciência, o uso do voto secreto.

2. Independentemente da realização e dos resultados de uma nova votação sobre a desvinculação face ao 2º Protocolo Modificativo e a suspensão do AO 1990, abolição imediata da obrigatoriedade de uso do AO 1990 no sistema de ensino e na Administração Pública, em nome da liberdade de expressão e do direito à objecção de consciência, consagradas no Art.º 21º da CRP.

3. Na sequência do ponto anterior, avaliação objectiva e documentada da situação criada pela imposição do AO 1990 e, no período em que esta decorre, estabelecimento de um igual período de transição que implique uma coexistência sem coacção nem sanções de qualquer espécie das opções ortográficas existentes.



pen
INTERNATIONAL

4. Recomendação às autoridades, bem como a todas as instâncias oficiais e entidades editoriais, de que se abstenham de aplicar qualquer penalização a quem seguir uma opção ortográfica de acordo com a sua capacidade de discernimento e decisão.

5. Acolhimento positivo de todas as iniciativas de grupos de cidadãos (petições, ILCs, referendo) que reflectam posições acerca do estado do português europeu, provocado pela imposição unilateral do AO 1990.

6. Continuação da recolha de testemunhos e da audição de representantes de organizações culturais e cívicas que documentem a situação resultante da imposição unilateral do AO 1990.

7. Rejeição de qualquer argumentação de duvidosa sustentabilidade, como o “facto consumado”, sobretudo respeitante ao ensino, uma vez que este tem sido objecto de numerosas “reformas” e revisões programáticas, para além do facto de não se ter respeitado o real traumatismo provocado no ano lectivo de 2011-2012 em alunos e professores, na sequência da RCM 8/2011 de 25 de Janeiro.

Lisboa, Abril de 2018

Teresa Salema (Presidente) e a Direcção do PEN Clube Português